



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3640

DE 22

DE FEVEREIRO DE 1988.

Cria a Escola de 1º e 2º Graus
Maria Aurora Nascimento, no mu
nicípio de Cacoal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Estadual e conforme consta do Ofício nº 076/DIG/SEDUC, de 18 de janeiro de 1988,

D E C R E T A :

Art. 1º - fica criada no município de Cacoal a Escola de 1º e 2º Graus MARIA AURORA NASCIMENTO, localizada no Bairro BNH.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 22 de fevereiro de 1988, 100º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

1495
1495
1495

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 5440 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988

Art. 1º - Fica criada no município de
Marechal Pires, Estado de Rondônia, a
Escola de 1ª e 2ª Grados, denominada
"Marechal Pires".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III, da Constituição Federal e conforme consta do Ofício nº 024/DIR-REC, de 18 de fevereiro de 1988,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica criada no município de
Marechal Pires, Estado de Rondônia, a
Escola de 1ª e 2ª Grados, denominada
"Marechal Pires".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
22 de fevereiro de 1988, 100ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR